



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 – SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2017**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2017, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL, ELÉTRICO, MADEIRA E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E L GOMES DA SILVA**

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º 147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiro/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a Empresa **L GOMES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME**, com endereço na Rua Edivaldo de Paiva Macedo, nº 236, Bairro São Bela Vista, no Município de Itaituba-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.987.901/0001-68, neste ato representada por seu titular o **Sr. LUIS GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 63428383 - SSP/PA e CPF (MF) nº 311.753.502-06, residente na Rua Antonio de Pádua Gomes, 910 – Jardim das araras – 68.180-120 na cidade de Itaituba Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 010/2017**, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula V, do Contrato **Nº 041/2017 – SEMED**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL, ELÉTRICO, MADEIRA E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

**CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **31/12/2017**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018**.

**CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A dotação para o ano de 2018, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

**CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2017.

**Marluce Santos de Pinho**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.006/2017 SEMGOF  
Contratante

**L GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME**  
Luís Gomes da Silva  
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG \_\_\_\_\_